

Artigo 34.º

Alterações Estatutárias

1 — Os presentes estatutos podem ser alterados por deliberação da Assembleia Intermunicipal, por iniciativa de um terço dos seus membros ou por proposta do Conselho Executivo.

2 — A deliberação referida no número anterior só pode ser tomada por maioria de dois terços dos associados.

Artigo 35.º

Regime jurídico aplicável

A Associação rege-se pelo disposto nestes estatutos e regulamentos internos e na demais legislação aplicável às pessoas coletivas públicas, designadamente a prevista no artigo 110.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 36.º

Extinção da Associação

A Associação extingue-se por dissolução, cisão ou fusão com outra associação.

Artigo 37.º

Dissolução

1 — A Associação pode ser dissolvida por deliberação de quatro quintos dos membros da Assembleia Intermunicipal, em reunião especialmente convocada para esse fim.

2 — No caso da dissolução da Associação o seu património será repartido pelos seus membros na data da dissolução, mediante critério a estabelecer pela Assembleia Intermunicipal.

5 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Executivo da AMGAP, *Vitor Proença*.

308287543

MUNICÍPIO DE ABRANTES**Aviso n.º 14268/2014**

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do Artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

Foi concluído com sucesso o período experimental, da trabalhadora Mafalda Sofia Ruivo Martins Chorão, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

17 de novembro de 2014. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Albuquerque*.

308278933

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA**Aviso n.º 14269/2014****Lista unitária de ordenação final de candidatos**

Procedimento concursal comum, com caráter excecional, de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho para Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área Gestão de Recursos Humanos.

No âmbito do procedimento concursal, com caráter excecional, aberto sob aviso n.º 5199/2014, Referência B, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Águeda, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, notificam-se os candidatos do seguinte:

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos, resultante da aplicação dos métodos de seleção, foi homologada por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Gil Nadais, datado de 12/12/2014, encontra-se afixada em local visível e público das ins-

talações da Câmara Municipal de Águeda e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Águeda, em www.cm-aguada.pt.

2 — Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria, considera-se, desta forma, notificados os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Mais se informa que do despacho de homologação pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da Portaria.

12 de dezembro de 2014. — O Vereador, com competências delegadas, *João Carlos Gomes Clemente*.

308300972

MUNICÍPIO DA AMADORA**Aviso n.º 14270/2014****Abertura de concurso externo de ingresso**

Nos termos da legislação em vigor e após aprovação em reunião de Câmara Municipal datada de 3 de setembro de 2014, e sessão da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2014, autorizei a abertura de concurso externo de ingresso para ocupação de cinco postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Amadora, na categoria de Agente Municipal de 2.ª Classe.

1 — Consulta prévia:

De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal”.

2 — Constituição do júri:

Presidente: Comandante do Gabinete Operacional do Serviço de Polícia Municipal, Mário Conceição Fernandes; 1.º vogal efetivo, Agente Municipal de 1.ª Classe, Jorge Manuel Canhoto António, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetivo: Técnico Superior, José Manuel Mata da Encarnação Duarte; 1.º vogal suplente: Chefe do Gabinete Jurídico-Administrativo do Serviço de Polícia Municipal, João Paulo Carvalho Alves da Silva; 2.º vogal suplente: Técnica Superior, Paula Maria Baltazar Martins.

3 — Conteúdo funcional:

O constante do mapa III, do Anexo IV ao Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, incumbindo, entre outras funções, a de fiscalização do cumprimento de normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária; vigilância nos transportes urbanos locais, e nos espaços públicos; execução coerciva, nos termos da lei, dos atos administrativos, das autoridades municipais e elaboração de autos de notícia e autos de contraordenação.

4 — Prazo de validade — Válido para provimento dos cinco postos de trabalho colocados a concurso, e para os que for decidido prover (até ao limite de quinze) no prazo de um ano, após a publicação da lista de classificação final.

5 — Local de Trabalho: Serviço de Polícia Municipal — Área do Município da Amadora.

6 — Habilitação académica exigida: 12.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Remuneração e outras regalias sociais:

7.1 — Vencimento: De acordo com a legislação em vigor, durante o período de estágio, o trabalhador receberá a remuneração ilíquida mensal de 583,58€, sendo que após a conclusão do mesmo com aproveitamento, auferirá uma remuneração ilíquida mensal de 683,13€.

7.2 — Os agentes municipais exercem funções em regime de trabalho por turnos, auferindo, ainda, o correspondente subsídio de turno, nos termos legalmente previstos.

8 — Requisitos legais de admissão:

8.1 — Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Terem 18 anos de idade completos;
- Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Possuírem a habilitação académica exigida no n.º 6 do presente aviso.

